



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1990

RESOLUÇÃO Nº 11/90 - fl. 02

RESOLUÇÃO Nº 11,  
de 30 de novembro de 1990.

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
1	Encarregado de Atividades de Plenário	12
1	Encarregado de Compras e Materiais	12
1	Encarregado de Expediente Administrativo	12
1	Encarregado de Serviços Gerais e de Transportes	10
2	Oficial Legislativo	10
1	Procurador Jurídico	20

MARCELO FUNCK LO SARDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os empregos públicos de provimento em comissão e suas referências, constantes do Anexo 1 da Resolução nº 09, de 19 de setembro de 1990, passam a ter a seguinte redação:

<u>Quantidade</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
1	Assessor da Presidência	13
1	Diretor do Departamento de Finanças	20

Artigo 2º - Os empregos permanentes e suas respectivas referências, constantes do Anexo 2 da Resolução nº 09, de 19 de setembro de 1990, passam a ter a seguinte redação:

<u>Quantidade</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
1	Advogado	16
1	Bibliotecário	13
1	Oficial Financeiro	10

Artigo 3º - Os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo 3 da Resolução nº 09, de 19 de setembro de 1990, e suas respectivas referências, passam a ter a seguinte redação:

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
1	Agente Legislativo	8
1	Assistente Técnico-Legislativo	17
1	Auxiliar Legislativo	5
2	Auxiliar de Serviços Gerais	4
1	Diretor do Departamento de Administração	20



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1990

RESOLUÇÃO Nº 11/90 - fl. 02

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
1	Encarregado de Atividades de Plenário	12
1	Encarregado de Compras e Materiais	12
1	Encarregado de Expediente Administrativo	12
1	Encarregado de Serviços Gerais e de Transportes	10
2	Oficial Legislativo	10
1	Procurador Jurídico	20

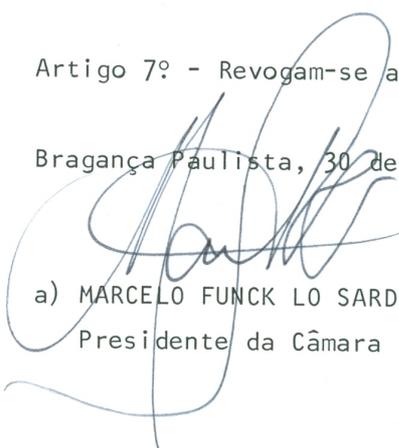
Artigo 4º - Os servidores serão enquadrados nos respectivos cargos e referências através de Portaria.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1990.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1990

  
a) MARCELO FUNCK LO SARDO  
Presidente da Câmara